DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI	EDIÇÃO Nº 892	Sexta-feira, 06 de Outubro 2023

Lei nº 3.097/2023
Autoria: Vereadora Maria Estela

Dispõe sobre: denomina Centro Cultural de Álvares Machado.

PREFEITO ROGER GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º O Centro Cultural em construção no município de Álvares Machado, na confluência das ruas: Vicente Dias Garcia e Olavo Bilac: denominar-se-á: JORGE MATSUDA.

Art. 2 ° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado-SP, 06 de outubro de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete